



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA

PORTARIA Nº 56, de 29 de abril de 2022

Dispõe sobre o Planejamento Estratégico da Secretaria de Estado Retomada e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no art. 40, II, da Constituição do Estado de Goiás, e inciso III, do art. 56, da Lei nº 20.491/2019,

CONSIDERANDO as competências no parâmetro das boas práticas gerenciais, descrito no Regulamento da Secretaria de Estado da Retomada, voltados a implementação do Planejamento Estratégico, estabelecidos no art. 9º, do Decreto nº 9.883/21;

CONSIDERANDO a necessidade do aprimoramento do planejamento e da gestão estratégica desta Secretaria;

CONSIDERANDO a importância da conscientização dos servidores por meio do esclarecimento das diretrizes estratégicas para o alcance de objetivos comuns;

CONSIDERANDO a necessidade do aperfeiçoamento contínuo dos serviços ofertados à sociedade e o atendimento aos anseios desta;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Planejamento Estratégico da Secretaria de Estado da Retomada, que define as estratégias de atuação do órgão para o período de 2021-2023.

Art. 2º São componentes básicos do Planejamento Estratégico da Secretaria de Estado da Retomada:

I – Intenção Estratégica;

II – Diretrizes Estratégicas; e

III – Objetivos Estratégicos.

Art. 3º Para o disposto nesta Portaria, entende-se por:

I – Intenção Estratégica: é o conhecimento da essência da organização, determinando sua atuação, com base na reflexão acerca de sua missão, de sua visão e de seus valores;

II – Metodologia: é o instrumento utilizado na execução das atividades para consolidação do planejado;

III – Missão: representa a razão de ser da organização e o seu papel na sociedade;

IV – Visão: é a imagem com a qual a Retomada se vê até 2023, o alvo a ser alcançado a longo prazo;

V – Valores: correspondem aos atributos e às virtudes que guiam os comportamentos, as atitudes e as decisões de gestores e servidores;

VI – Diretrizes Estratégicas: são escolhas que orientam o caminho a ser seguido para atingir a visão de futuro e se desdobrarão em objetivos estratégicos;

VII – Objetivos Estratégicos: são metas a serem alcançadas, com vistas a concentrar os esforços de todos os servidores Secretaria de Estado da Retomada;

VIII – Perspectivas: são as lentes que fundamentam a estratégia da organização, definindo os assuntos mais relevantes a serem tratados na gestão estratégica;

IX – Iniciativas e ações estratégicas: agrupamento de programas, projetos e ações estratégicas prioritários para a implementação do direcionamento estratégico.

Art. 4º A identidade organizacional é composta:

I – Missão: Desenvolver o fortalecimento da economia goiana através de conexões estratégicas, a capacitação e qualificação profissional, apoio para acesso ao mercado de trabalho, preservação e fortalecimento das micro e pequenas empresas, das atividades artesanais e da economia criativa, estímulo e promoção do emprego e da renda;

II – Visão: Prestar serviços de qualidade ao público alvo da Pasta, como órgão de excelência e referência na promoção do emprego e renda, na determinação de levar conhecimento e capacitação ao trabalhador, na capacidade de intermediar abrindo portas para o sucesso de trabalhadores, no potencial de alavancar micro e pequenas empresas, aumentando portfólio e retomando faturamentos, assim como, no reconhecimento de profissionais autônomos;

III – Valores: ética, transparência, impessoalidade, respeito às pessoas, eficiência, excelência técnica, credibilidade, inovação e interação.

Art. 5º A Secretaria de Estado da Retomada fundamenta-se em 4 (quatro) perspectivas assim delineadas: na área-fim, na sociedade, nas pessoas e na gestão:

I – Área-fim:

- a) execução de Políticas Públicas para promoção do Desenvolvimento em Goiás;
- b) execução de Ações de Governo que gerem emprego e renda;
- c) fomentar, promover e desenvolver programas visando à retomada do trabalho, do emprego e da renda;
- d) estimular a captação de recursos financeiros internos e externos para o Tesouro Estadual.

II – Sociedade:

- a) promoção da recolocação trabalhador no mercado, criando conexão com as vagas disponíveis nas empresas (Mais Empregos);
- b) orientação quanto aos cursos de capacitação profissional (COTEC's);
- c) orientação sobre a negociação de dívidas e disponibilização de linhas de créditos por parceiras (Mais Créditos);
- d) orientação quanto ao benefícios de ajudas de custo ao público vulnerável. (Mapeamento e provisão ao Público Vulnerável);
- e) orientação à pequenos grupos à se tornarem empreendedores (Cooperativismo);
- f) orientação quanto ao credenciamento e reconhecimento de profissionais autônomos (Economia Criativa e Artesanato).

III – Pessoas:

- a) valorizar as pessoas;
- b) promover e estimular a capacitação continuada dos servidores;
- c) melhorar o clima organizacional da Secretaria;
- d) coordenar ações de integração dos servidores;
- e) incentivar o engajamento e a motivação dos servidores.

IV - Gestão;

- a) implementar uma cultura de gestão estratégica;
- b) implementar projetos e ações de inovação;
- c) apoiar ações de governo com visão de desenvolvimento;
- d) aumentar a eficiência;
- e) estimular uma relação dialógica e participativa entre os servidores;
- f) execução da Política da Gestão de Riscos por meio do Comitê Setorial de Compliance

Público da SER.

Art. 6º As diretrizes estratégicas, estão planejadas conforme disposto na Lei nº 20.491/19, art. 43-A:

I – a formulação e a execução das políticas públicas estaduais de:

a) mobilização social para a retomada do emprego, do empreendedorismo, da escolaridade e de investimentos que reorganizem o desenvolvimento nos âmbitos econômico, humano e social;

b) defesa e promoção do emprego e da renda;

c) formação, qualificação e capacitação de pessoas visando ao emprego;

d) atividades relacionadas com economia criativa, arranjos produtivos locais e cooperativismo; e

e) fomento e fortalecimento ao micro e ao pequeno empreendedor e às atividades artesanais;

II – a supervisão, a coordenação, o acompanhamento e o controle da implantação de projetos de relações do trabalho;

III – a promoção da educação profissional nas modalidades de ensino, pesquisa e extensão, bem como a gestão e a organização metodológica dos Colégios Tecnológicos, para a retomada de escolaridade e formação profissional; e

IV – a diagnóstico da demanda profissional dos setores produtivos do Estado e o mapeamento de áreas vulneráveis nas cidades goianas que precisem retomar o desenvolvimento econômico; e

V – a formulação e a execução da política estadual do microcrédito.

Art. 7º Constituem-se objetivos estratégicos; metas à serem alcançadas, fundamentadas em 5(cinco) eixos principais:

I – Eixo 1: Econômico - retomada dos seguimentos, através de ações voltadas a geração de emprego e renda, proporcionando desenvolvimento nos âmbitos econômico, humano e social;

II – Eixo 2: Financeiro - investimentos financeiros, destinados ao desenvolvimento sócio-econômico por meio de ações para geração de emprego e renda;

III – Eixo 3: Tecnológico: investimento tecnológico no fomento, fortalecimento de cadeias produtivas, inclusive ao micro e ao pequeno empreendedor, a economia criativa, arranjos produtivos locais, cooperativismo e artesanais;

IV – Eixo 4: Humano: colocação e recolocação profissional, por meio de capacitação e profissionalização, a sustentabilidade do público vulnerável com efetiva visando a geração de emprego e renda;

V – Eixo 5: Organizacional: reorganização de investimentos, implantação de projetos de relações do trabalho, organização metodológica visando a escolaridade e formação profissional e mapeamento de áreas vulneráveis.

Art. 8º Constituem-se as Métricas das Metas e Indicadores de Mensuração de Resultados: dados que informam o que se pretende alcançar dos objetivos estratégicos, no período pré-estabelecido para o Planejamento Estratégico de 2021-2023:

I - Qualificação Profissional e Colégios Tecnológicos:

- a) aluno matriculado - curso de capacitação: 10.4160 alunos capacitados;
- b) aluno matriculado - curso de qualificação: 16.275 alunos qualificados;
- c) aluno matriculado - curso técnico nível médio: 2.278 alunos matriculados;
- d) aluno matriculado - curso superior - herdado: 484 alunos matriculados;
- e) aluno matriculado - curso técnico de nível médio - herdado: 3.761 alunos matriculados.

II - Desenvolvimento de Áreas Vulneráveis:

- a) bolsa qualificação para estudantes vulneráveis - 16.000 bolsas;
- b) municípios fomentados - 84 municípios;
- c) atendimento à empreendedores vulneráveis - 940 cooperados vulneráveis;
- d) capacitação para catadores - 525 catadores vulneráveis;
- e) formação de empreendedores vulneráveis - 225 empreendedores vulneráveis;

III - Cooperativismo:

- a) cooperativas fomentadas - 104 cooperativas e grupos atendidos;
- b) cooperativas fomentadas com empregabilidade - 80 cooperativas com empregabilidade;
- c) crédito concedido ao trabalhador cooperado - 200 trabalhadores;
- d) vagas de emprego ofertada à cooperativas - 500 vagas ofertadas;
- e) vaga de emprego captada em cooperativas - 1.500 vagas captadas;
- f) cooperativas de catadores equipadas - 35 cooperativas;
- g) ações de incentivo à estruturação de cooperativas - 180 ações.

IV - Mobilização para Emprego e Renda:

- a) trabalhador atendido nos programas da Retomada - 150.000 trabalhadores;
- b) trabalhador atendido em eventos de mobilização para emprego e renda - 600 trabalhadores;
- c) municípios visitados para diagnóstico - 60 municípios;
- d) empresa visitada/assistida - 250 empresas.

V - Intermediação e Relocação do Trabalho:

- a) trabalhador qualificado para o mercado de trabalho - 50.000 trabalhadores;
- b) trabalhador qualificado beneficiário do Seguro Desemprego - 2.000 trabalhadores;
- c) trabalhador encaminhado requerente do Seguro Desemprego - 10.000 trabalhadores;
- d) trabalhador colocado requerente do Seguro Desemprego - 2.000 trabalhadores;
- e) empresas cadastradas para oferta de vagas - 200 empresas;
- f) unidade operacional de atendimento do Sistema Nacional do Emprego - SINE criada - 166 novas unidades;
- g) unidade operacional de atendimento do Sistema Nacional do Emprego - SINE mantida - 80 unidades existentes;

h) termo de cooperação firmado com os municípios para intermediação e recolocação do trabalho - 248 termos firmados.

i) vaga de emprego captada - 15.000 vagas

j) vaga de emprego ofertada - 30.000 vagas

VI - Arranjos Produtivos Locais:

a) artesão qualificado após instalação do Centro do Artesanato Goiano - CERART - 200 artesão qualificados;

b) artesão cadastrados no Sistema do Artesanato Goiano SAG - 500 artesãos;

c) produtos comercializados pelos artesão em eventos - 8.800 produtos;

d) arranjo produtivo local fomentado - 30 APL's fomentados;

e) empresas beneficiadas pelos Arranjos Produtivos Locais - APL's - 180 empresas;

f) reuniões sobre APL's - 162 reuniões com prefeituras, empresários, comerciantes e demais autoridades.

Art. 9º Compete à Superintendência de Gestão Integrada – SGI, coordenar a formulação e monitorar a execução e resultados dos planos estratégicos, nos termos do art. 9, IV, Decreto nº 9.883/21.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se o disposto na Portaria nº 107/SER 000023125291.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA RETOMADA, aos 29 dias do mês de abril de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **CESAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA**, Secretário (a) de Estado, em 29/04/2022, às 14:23, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000029619007** e o código CRC **3B60D4C2**.

GABINETE DO SECRETÁRIO

RUA 82 400 - Bairro SETOR CENTRAL - CEP 74015-908 - GOIANIA - GO - PALACIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 2 º ANDAR ALA LESTE



Referência: Processo nº 202119222001109



SEI 000029619007